



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

Quarta-feira • 15 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 2629

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Djalma Orrico Duarte / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Itaju do Colônia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUQ0QUUZNTRFNDHENUZGOU

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

ERRATA E REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/2023

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios - Edição Nº 2616, página 3, e no Diário Oficial do Itaju do Colônia Bahia do dia 07/03/2023, Edição Nº2616, página 03:

Onde se Lê: *Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio, concede-se licença-prêmio ao*

Leia-se: *Dispõe sobre a concessão de Férias / Concede-se Férias.*

PORTARIA Nº 027/2023, DE 07 DE FEVEREIRO 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao (a) servidor (a) público (a) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede-se férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Sr. (A) **GIDEVALDO SANTOS REIS** inscrito (a) no RG 07.858.847-26 SSP-BA e CPF sob nº 937.807.455-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de GUARDA MUNICIPAL, do período de **04/01/2023 à 04/02/2023**, referente ao período aquisitivo **2019/2020**.

Artigo 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2023.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -